



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 29/2020

Dispõe sobre denominação de Praça Pública, situada no Loteamento Jardim Imperial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A praça pública, localizada entre as Ruas Zilda Arns e Rua Prefeito Benedito Nunes (*Quadra nº 14 – Lote 14 - Loteamento Jardim Imperial*) fica denominada **PRAÇA PIONEIRO FRANCISCO GALERA**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 11 de setembro de 2020.



JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal